



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## **RESOLUÇÃO Nº 150, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Constitui Comissão Especial para elaboração de proposta de novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos arts. 15, 18 e 19 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000000504-4, instaurado para apreciação de proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização, aperfeiçoamento e atualização das normas que disciplinam a organização, o funcionamento e os procedimentos deliberativos do Conselho Superior, em consonância com os princípios da eficiência, transparência, participação democrática e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2026, pela constituição de comissão específica para elaboração de proposta de novo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a conveniência de que os trabalhos sejam desenvolvidos com ampla liberdade técnica para revisão integral da normativa vigente, sem vinculação obrigatória ao texto atualmente em vigor;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial destinada à elaboração de proposta de novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I - LAURO MIYASATO JUNIOR, que exercerá a função de Relator;
- II - PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, representante da Capital;
- III - JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO, representante do Interior;
- IV - LAURA LÉLIS PASCOAL, representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial promover estudos, debates, consultas e demais providências necessárias à elaboração de minuta de novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, podendo propor alterações estruturais, procedimentais e normativas que entender pertinentes ao aprimoramento do colegiado.

**Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar a proposta de novo Regimento Interno ao Conselho Superior no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

**Parágrafo único.** Mediante justificativa fundamentada, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por deliberação do Conselho Superior.

**Art. 5º.** Concluídos os trabalhos, a proposta elaborada será submetida à apreciação e deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, observados os trâmites regimentais aplicáveis.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/06/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Subcorregedor-Geral**, em 15/06/2026, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Goncalves, Defensor Público**, em 15/06/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Norat Bastos Filho, Defensor Público**, em 15/06/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fonseca Costa Peixoto, Defensor Público**, em 15/06/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Correira de Farias, Defensor Público**, em 15/06/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 16/06/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0232128** e o código CRC **E5E583EB**.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos  
Conselheira Nata

**LAURO MIYASATO JUNIOR**  
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**  
Conselheiro Eleito

**JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**  
Conselheiro Eleito

**MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**  
Conselheiro Eleito

**PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**  
Conselheiro Eleito